

Resolução nº : 288/2005
Protocolo nº : 517968/01
Origem : ALBERGUE NOTURNO CASA DO CAMINHO DE CORNÉLIO
PROCÓPIO
Interessado : ALBERGUE NOTURNO CASA DO CAMINHO DE CORNÉLIO
PROCÓPIO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JAIME TADEU LECHINSKI

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar a prestação de contas de convênio, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA e o ALBERGUE NOTURNO CASA DO CAMINHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, no exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos da Instrução nº127/04, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº18228/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2005

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente